



PROTOCOLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 80/2023 – GAP.

PACAJUS (CE), 21 DE MARÇO DE 2023.

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Exmo. Sr. Bruno Pereira Figueiredo.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Exmo. Sr. Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^ª, colho da oportunidade para submeter à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E EM REGIME URGENTE URGENTÍSSIMA**, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Projeto de Lei nº 25/2023 de 21 de Março de 2023 **que “ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em face do exposto, crente no bom senso das decisões que vêm norteando esse Parlamento ena aprovação da presente matéria, subscrevo-me.

Atenciosamente

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Recebi em: 22/03/23
Thayna

MENSAGEM Nº 25/2023

Pacajus/CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A LEI DA ESTRUTURA Nº 936 DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina a Legislação.

Para isso, é imprescindível que a Gestão implemente esclarecimentos para cada vez mais atender as demandas cotidianas de forma mais efetiva, ou seja, com total harmonia ao princípio da eficiência que se consagra inerente aos atos administrativos.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

PROJETO DE LEI Nº 25/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2023

**ALTERA A LEI DA ESTRUTURA Nº 936 DE 2022
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada uma vaga para o cargo de Coordenador de Iluminação Pública, Manutenção Elétrica e Poços– CAT-04, vinculado à Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU, de Pacajus/Ce.

Parágrafo Único. Integra também a presente Lei, Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória do cargo de Coordenador de Iluminação Pública, Manutenção Elétrica e Poços– CAT-04, vinculado à Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU, de Pacajus/Ce.

Art. 2º - Fica criada uma vaga para o cargo de Coordenador Administrativo, CAT-04, vinculado à Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU, de Pacajus/Ce.

Art. 3º - Extingue 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo, CAT-04, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente – SADEMA.

Art. 4º - Fica criada uma vaga para o cargo de Coordenador de Comunicação, CAT-04, vinculado à Gabinete do Prefeito – GAP, de Pacajus/Ce.

Art. 5º - Fica criada duas vagas para o cargo de Gerente de Comunicação, GAS-01, vinculado à Gabinete do Prefeito – GAP, de Pacajus/Ce.

Art. 6º - Os efeitos desta Lei retroagirão ao dia 01 de março de 2023.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SIDU

Cargo	Vagas Criadas	Vagas totais.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Iluminação Pública, Manutenção Elétrica e Poços	01	03	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU

Cargo	Vagas Criadas	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador Administrativo	01	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Meio Ambiente – SADEMA

Cargo	Vagas Reduzidas	Vagas totais.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador Administrativo	01	01	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00

Gabinete do Prefeito- GAP

Cargo	Vagas Criadas	Vagas totais.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Comunicação	01	04	CAT-04	R\$1,212.00	R\$1,800.00	R\$3,012.00



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Vagas Criadas	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Gerente de Comunicação	02	GAS-01	R\$1,212.00	R\$900.00	R\$2,112.00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br